



**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

**Ofício Circular n.º 048/2014 - URH**

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Senhor(a) Diretor(a),

A publicação do Decreto nº 59.664, de 25 de outubro de 2013, que instituiu o Programa e o Cartão de Benefícios para os Usuários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, disponibilizou aos contribuintes, beneficiários e agregados inscritos regularmente no IAMSPE, o Plano de Assistência Odontológica, com objetivo de desenvolver ações de tratamento, prevenção e proteção à saúde bucal.

As adesões deverão ser efetuadas pelo próprio servidor.

Encontra-se disponibilizada no site do IAMSPE, no link: [www.iamspe.sp.gov.br/dwnld.php?f=1BF4CEC0-E56B-45ED-8C84-4EEC3647B14C](http://www.iamspe.sp.gov.br/dwnld.php?f=1BF4CEC0-E56B-45ED-8C84-4EEC3647B14C), uma cartilha orientativa com as informações completas quanto à prestação do serviço.

Na presente instrução, abordamos os principais pontos, quais sejam:

**1- Quem tem direito?**

Somente servidores autárquicos ativos e inativos, que contribuam com o IAMSPE.

**2- Quem prestará o serviço?**

O IAMSPE, através de 03 (três) empresas credenciadas, à escolha do servidor:

- ADM Administradora de Benefícios (Admix), representando a operadora Odontoprev;
- Aliança Administradora de Benefícios, representando a Operadora Dental Uni; e
- Prodent Assistência Odontológica.

**3- Quais são os planos disponíveis?**

Plano Básico: por um valor mensal de R\$ 11,52 por pessoa.

Plano Superior: por um valor mensal entre R\$ 21,90 e R\$ 25,00 de acordo com a empresa escolhida pelo servidor.

Plano Executivo: por um valor mensal entre R\$ 51,20 e R\$ 97,20 de acordo com a empresa escolhida pelo servidor



---

**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

**4- Como fazer a Adesão?**

O Servidor deverá acessar o site do Iamspe no link: <http://beneficios.iamspe.sp.gov.br/>, escolher o plano que melhor se adequa as suas necessidades, ler atentamente os serviços oferecidos em cada um deles, preencher a ficha de adesão disponível, confirmar os dados informados, imprimir, assinar e encaminhar o documento escaneado (opção disponível no próprio sistema de adesão) ou enviar pelos Correios para o endereço indicado pela empresa escolhida ou para o Iamspe.

**5- Como será cobrada a mensalidade?**

A mensalidade será cobrada no holerite do servidor, sendo que o valor será calculado por pessoa integrante do plano.

Exemplo: Servidor + esposa + filho + agregado  
 $11,52 + 11,52 + 11,52 + 11,52 = R\$ 46,08.$

**6- É obrigatório contratar o plano para o servidor e todos os seus dependentes?**

Não, o servidor pode optar para qual ou quais dependentes e agregados deseja contratar o plano.

Exemplo: Servidor + esposa + filho + agregado  
Pode ser contratado o plano para o Servidor + esposa (somente), ou Servidor + filho.  
A única condição é a de que o servidor deva ser um dos beneficiários.

**7- Quando pode ser solicitada a mudança do plano?**

O servidor poderá solicitar a mudança do plano somente na data de aniversário de sua adesão.

**8- Quando pode ser solicitado o cancelamento?**

O cancelamento somente poderá ser solicitado após 12 meses de adesão.

**9- Qual a carência?**

Não haverá carência para os servidores que fizerem a adesão até o dia 28/10/2014.  
Para as adesões após esta data, a carência será de 90 dias, exceto urgência e emergência.



**CENTRO PAULA SOUZA**

**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

Vale ressaltar que a adesão é de inteira responsabilidade do servidor e a cobrança das mensalidades ocorrerá somente após a validação do contrato com a prestadora do serviço.

Dúvidas serão dirimidas pelo Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios, no ramal 3667.

Atenciosamente,

**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)  
Diretor(a) de ETEC/FATEC